

INTRODUÇÃO

Democracia: conceitos¹

Maria Victoria de Mesquita Benevides²

Democracia é o regime político da soberania popular em determinado território, com governos livremente eleitos pelos cidadãos e sob o primado do Estado de Direito. Soberania popular é a expressão conceitual do princípio “Todo poder emana do povo que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição” (Constituição Brasileira, 1988). Por Estado de Direito entende-se a subordinação de todo e qualquer poder às normas do Direito, de acordo com a Constituição e demais leis também livremente votadas.

O povo soberano participa de eleições de governantes e de representantes parlamentares e também diretamente, por meio dos mecanismos constitucionais: referendo, plebiscito e iniciativa popular legislativa, novidade no Brasil, mas corrente em várias partes do mundo.

A democracia contemporânea neste século XXI é definida em relação a dois pontos essenciais: a soberania popular e a garantia dos direitos humanos, justamente ditos fundamentais, a começar pelo direito à vida. Essa breve definição tem a vantagem de agregar democracia política e democracia social. A democracia política consagra o Estado de Direito e instaura as liberdades civis e individuais – com destaque para a liberdade de opinião, de associação e liberdade religiosa, orientação sexual, igualdade no direito à segurança e à informação e no acesso à justiça – assim como a separação, o equilíbrio e o controle entre os poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário). É o regime da alternância e transparência em eleições livres e periódicas, com pluralismo de opiniões e de partidos. É o regime da legitimidade do dissenso e da competição, desde que de acordo com as regras e com respeito à maioria e aos direitos das minorias.

A democracia social, por outro lado, igualmente importante, consagra a igualdade na busca e na garantia dos direitos socioeconômicos, o mínimo insuprimível para a vida com dignidade, sempre de acordo com a Constituição vigente e os Tratados e Convenções adotados pelo país. É a realização concreta do princípio da igualdade e da solidariedade. Saúde, Educação e acesso à cultura, moradia, segurança alimentar, previdência e seguridade social, lazer... A lista permanece em aberto para novas conquistas democráticas.

¹ Esse texto faz parte do eixo Educação para a Cidadania, o qual será contemplado ao final deste material.

² Socióloga, com especialização no campo da Ciência Política e do Direito e em temas da História Política brasileira e da Educação. Possui mestrado (1975), doutorado (1980) e livre-docência (1990) pela USP. Realizou pós-doutorado com bolsa do Social Sciences Research Council (1983). Professora titular aposentada da Faculdade de Educação da USP. Atuou na diretoria da Escola de Governo da USP, do Centro Cultural Maria Antonia e da Associação Nacional de Pós-graduação e Pesquisa em Direitos Humanos (ANDHEP). É autora de obras fundamentais sobre educação para os direitos humanos e para a democracia.

Nesse sentido, a Constituição brasileira, promulgada em 1988, estabelece como objetivos da República: “construir uma sociedade livre, justa e solidária; garantir o desenvolvimento nacional; erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais; promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação” (art.3º).

A Democracia não é apenas um regime político: é um modo de vida. Vivemos juntos; sendo assim, a democracia – com a exigência de cooperação e respeito entre as partes – é o melhor jeito para enfrentarmos de modo civilizado os conflitos e divergências inerentes a todas as sociedades, com tolerância e abertura ao diálogo.

Democracia é um processo histórico, ou seja, em permanente movimento de acordo com as lutas políticas e o contexto internacional, as transformações demográficas, culturais e ambientais, as inovações científicas e tecnológicas. Mas os princípios e valores éticos permanecem: justiça e paz, solidariedade, direitos humanos, pleno respeito à diversidade humana, à biodiversidade e à defesa ecológica.

O povo participa para a intervenção na produção de leis e de políticas públicas. O processo democrático é o que permite a denúncia e a substituição, pelos cidadãos e seus representantes, de leis e mandos arbitrários por leis justas e racionais. A democracia estimula a auto-organização da sociedade e, assim, a autodefesa dos grupos mais fracos diante dos poderes políticos e econômicos. Essa auto-organização ocorre pela livre atuação de movimentos sociais, populares e sindicais, por associações e partidos (M. Chauí). A construção desse espaço democrático deve ser mediada pela política e pelo Direito. Daí temos que a soberania da nação – tão lembrada na retórica – se concretiza na capacidade do povo para cooperar, decidir e ter controle sobre as políticas públicas e sobre os recursos estratégicos. No Brasil, a concepção de nação abarca nossa diversidade étnica e cultural.

Além da liberdade e da igualdade, a solidariedade compõe o tripé dos princípios e valores fundantes da democracia. É, hoje, mais urgente do que nunca. Significa que todos nós somos responsáveis pelo bem comum. Portanto, é certamente negativo o descrédito de muitos – e, sobretudo, os jovens – nas instituições políticas, pois tal descrédito ultrapassa a figura das pessoas para atingir o próprio cerne da ação política, e acaba se transformando na condenação da ação política e de sua capacidade criadora e transformadora. Não é possível ser cidadão consciente com rejeição à atividade política. O resultado da apatia pode ser uma atitude na vida social que é o oposto de qualquer ideia de cidadania democrática, que é o das estratégias individuais, do “salve-se quem puder”, excluindo as possibilidades de ação coletiva, de cidadania democrática.